

DECRETO Nº 3513/80
de 21 de novembro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 256 de 25/11/1980

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.
270.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2302, de 01 de julho de 1980, destinado à aquisição de 15 (quinze) quotas KVA junto a Cooperativa de Eletrificação Rural do Alto Paraíba Ltda., e que terá a seguinte discriminação:

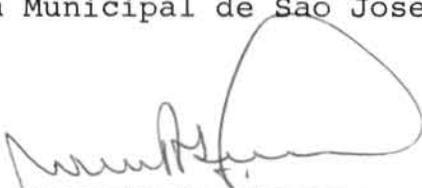
8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08422693.16	Cooperativa de Eletrificação Rural do Alto Paraíba Ltda.	
8.20-4.1.9.3	Diversos Investimentos	270.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

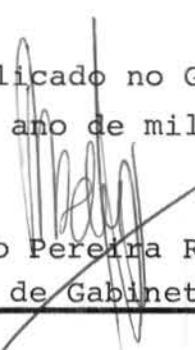
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10603271.14	Extensão da Rede de Energia Elétrica- Recursos Próprios	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	270.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de novembro de 1.980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete